

Códice:

Mez ..... 18  
Trimestre ..... 38  
Semestre ..... 68  
Anno ..... 128

# O CONSTITUINTE

Provincias:

Trimestre ..... 48  
Semestre ..... 68  
Anno ..... 128

Orgão da Democracia e das Emprezas industriaes de utilidade geral.

Numero avulso, 40 rs.

Numero atrazado 100 rs.

ESCRITORIO:

101 RUA DO OUVIDOR 101

Proprietario e Director — ANRISO FILHO,

DOCTOR EM SCIENCIAS POLITICAS E ADMINISTRATIVAS

TYPOGRAPHIA:

16 RUA DA QUITANDA 16

Eseriptorio de Advocacia, Engenharia, Architectura e de Emprezas industriaes

TIRAGEM 5.000 exemplares

Como não publicamos o nosso Jornal aos domingos, resolvemos crear para o numero dos sabbados sob o titulo SUPPLEMENTO, algumas secções destinadas especialmente a fornecer aos nossos leitores assumptos de leitura delectavel e ao mesmo tempo util, taes como um folhetim semanal, pedaços de historia, de sciencias, de artes, de litteratura, etc., etc.

Para este fim daremos duas folhas.

Nesses numeros especiaes haverá tambem uma secção de annuncios que publicaremos por modicos preços, sobre as seguintes bases:

Um annuncio de duas linhas. . . Rs. 100

Annuncio de tres ou quatro linhas Rs. 200

E assim em seguida, na mesma proporção.

Os annunciantes que quizerem que os seus annuncios sejam publicados durante uma semana inteira, isto é de sabbado a sabbado, pagarão apenas mais dois terços da importancia total que pagariam se publicassemos o annuncio durante seis dias seguidos.

Os preços acima indicados serão tambem os dos annuncios que forem publicados no correr da semana.

## O CONSTITUINTE

Vol. 5 da serie de 1885.

### A resistencia no Rio Grande do Sul

Relativamente aos factos politicos que se têm dado recentemente em Porto Alegre e que motivaram a expedição do telegramma recebido aqui pelo Sr. senador Silveira Martins e o desafio do presidente do conselho á que nos referimos no nosso numero de sábado, encontramos na Reforma que se publica n'aquella capital o seguinte artigo descriptivo de acontecimentos:

« Durante toda a época do dominio liberal nunca presenciou Porto Alegre reunião liberal tão numerosa e distincta pela qualidade de seus membros. Os vastos salões do palacio do Sr. visconde estavam litteralmente repletos, quando o illustre senador levantou-se e declarou o fim da reunião nos seguintes termos:

O vice-presidente arbitrario e inepto que infelizmente administra a provincia procede de modo que nos impõe o dever imperioso de fazer-lhe opposição que corresponda aos seus actos.

Julguei por isso que vos devia convidar para esta reunião, com o fim de combinarmos no que devemos fazer, lembrando os meios que devemos empregar.

Desmentiriamos o juizo honroso que se faz desta provincia, se não procedessemos como nos devem aconselhar o nosso patriotismo e dignidade.

Espero, pois, ouvir a vossa opinião para depois acceitarmos o que for resolvido pela maioria, que será seguramente acertado. »

Foi convidado o cidadão C. v. Koseritz para servir de secretario.

O secretario leu o seguinte telegramma, que o Exmo. Sr. visconde de Pelotas dirigiu ao presidente do conselho:

Exmo. barão de Cotegipe  
Presidente faz tremenda reacção, que nos levará a represalias violentas. Confiamos V. Ex. — Visconde de Pelotas.

Porto Alegre, 21 de Setembro de 1885.

Foi tambem lido o seguinte telegramma do Sr. presidente do conselho:

Ao Sr. visconde de Pelotas.

Ignoro actos praticados vice-presidente. Não posso dar qual quer providencia. — Cotegipe.

Rio, 22 de Setembro de 1885.

Fallou em seguida, com mais algum desenvolvimento, o cidadão C. v. Koseritz e terminou propondo que fossem adoptadas pela reunião as seguintes resoluções:

O eleitorado liberal da capital, reunido na residencia do Exmo. Sr. visconde de Pelotas, resolve:

1. Lavrar solenne protesto contra a reacção, e sustental-o em todo e qualquer terreno.

2. Organisar comissões directoras para o trabalho da qualificação e da proxima eleição, na qual o partido liberal empregará todo o seu esforço.

3. Prestar todo o auxilio á imprensa liberal para manter activa

propaganda contra os abusos da situação.

4. Adherir unanimemente á idéa da federação das provincias, erguida como nova bandeira do partido liberal.

Essas quatro resoluções foram unanimemente e com immenso entusiasmo votadas pelos cidadãos presentes.

Sendo ponderado que n'esta occasião mais do que nunca, é necessario fazer-se estrondosa recepção ao illustre chefe do partido liberal e aos representantes do mesmo na camara temporaria, foi resolvido nomear-se uma commissão composta dos distinctos liberaes Srs. Manoel Soares Lisboa, Ernesto Carneiro da Fontoura, Tito Chaves Barcellos, Dr. Severino Prestes, Ernesto Paiva, Onofre da Fontoura, João Bastian e Albino Pereira Pinto, afim de dirigir os festejos da recepção.

Foi resolvido que fossem communicadas as resoluções tomadas pela reunião em recado telegraphico ao chefe senador Silveira Martins e ao leader da maioria liberal da camara temporaria conselheiro Maciel.

Estando assim terminado o assumpto da reunião, propoz o cidadão C. v. Koseritz uma entusiastica saudação ao nobre visconde, que foi estrepitosamente acompanhada; o Sr. visconde ergueu um viva ao partido liberal do Rio Grande e o Sr. Julio Cesar Leal ao illustre chefe do partido, conselheiro Silveira Martins.

Dissolveu-se a reunião ás 8 horas.

Agora perguntamos nós:

Qual é a verdade que salta aos olhos do leitor intelligente depois da leitura do artigo da Reforma?

Essa verdade é que ha da parte do primeiro ministro do Imperador, ou o firme proposito de provocar no Rio Grande do Sul uma resistencia pelas armas, ou a simples e inoffensiva intenção de encobrir o medo que já começou a

apparecer em S. Christovão. São, pois, duas hypotheses oppostas:

ou a consciencia da propria força, isto é a convicção de poder esmagar a resistencia do partido liberal

rio-grandense, ou a consciencia da propria impotencia em face de um movimento, á testa do qual se collocou um dos mais prestigiosos generaes do exercito.

Por pouco que se conheça a pro-

vincia do Rio Grande do Sul e a sua historia, assim como a influencia que alli têm os dous chefes liberaes, general visconde de Pelotas e senador Silveira Martins, um só momento de reflexão bastará para eliminar-se do espirito a primeira das hypotheses, isto é, o plano ministerial de provocar uma revolução naquella provincia.

A provincia que já sustentou uma lucta de dez annos com o governo central, e que só foi vencida pela traição, pela corrupção e pela seducção, uma provincia onde um só chefe como Osorio, ou dous ou tres chefes militares, auxiliados por um tribuno da tempera do Sr. Silveira Martins, bastam para tornal-a independente, uma provincia como é a do Rio Grande do Sul não pôde seriamente ser estimulada a levantar-se por quem tem o maior interesse em não deixar começar um movimento victorioso contra a monarchia, porque sabe perfeitamente que esse movimento se communicaria com a rapidez do raio de um extremo ao outro do Imperio.

Por conseguinte a resposta alternativa do presidente do conselho, dada directamente ao visconde de Pelotas: « Não posso dar qualquer providencia (isto é, não quero) », — é uma perfeita fanfarronada e o digno pendant de outra: « Saiam á campo » — que elle deu no senado quando alli se leu o telegramma do distincto visconde ao Sr. Silveira Martins.

Os homens de S. Christovão estão com medo. Hão de ver que elles arripiam carreira no Rio Grande do Sul, mas não sem perderem a esperanza de humilhar o visconde de Pelotas ou de obrigar-o, em um impeto de dignidade, a quebrar a sua valente e gloriosa espada.

Finos são elles.

ANRISO FILHO.

### O principio do fim

Em um dos ultimos dias da sessão parlamentar que findou a 26 do mez passado a camara dos deputados adoptou uma resolução que muito a honrou e elevou até um certo ponto o seu nivel mo-

ral. Essa resolução importa: 1. a revogação da autorização dada ao governo imperial o anno pasado para entregar ao duque de Saxe, genro do Imperador, o dote de sua finada esposa; a princeza d. Leopoldina, na importancia de mil e dizeas contos de reis; 2. a suppressão dos alimentos que dois dos filhos d'aquelle duque têm recebido na Europa; 3. a cessação da verba destinada ao pagamento dos honorarios dos professores dos outros dois filhos do mesmo duque.

Como vê o leitor, foi um rude golpe esse que a camara desfechoa na bolsa de um dos membros da familia imperial, a qual recebe annualmente muito mais de mil contos de reis para ajudar a manter o paiz no estado em que o vemos. É um principio de resistencia, e pode-se quasi dizer que foi a primeira vez que os representantes directos da nação tiveram a coragem de dizer aos senhores desta terra: não. É por isso que qualificamos esse acto dizendo: *é o principio do fim!* Antes começar tarde do que nunca.

A iniciativa de tão digna conduta é devida ao deputado republicano por S. Paulo, dr. Prudente de Moraes, o qual provou, em um discurso altamente notavel pela argumentação e clareza da exposição, a illegalidade da autorização dada no anno anterior pela camara ao governo imperial relativamente ao dote da princeza d. Leopoldina e da applicação das outras sommas que sahiam do bolso do contribuinte brasileiro para o dos netos do Imperador.

Afim de que o leitor possa por si mesmo julgar do *desinteresse* com que somos servidos pela familia imperial e do modo porque o Imperador procede na *realidade* em questões de dinheiro, fazendo acreditar uma cousa por outra, vamos transcrever aqui a parte do discurso do illustre deputado paulista.

Apesar de tratar-se apenas de uma fracção daquelle discurso, não podemos omitir dal-a em

um só numero desta folha, e por isso vamos dividil-o em partes.

Éis a primeira parte:  
**O Sr. Prudente de Moraes:** — O actual reinado, Sr. presidente, começou sob os auspícios de uma lei especialissima e característica em materia de finanças é a lei de 28 de Agosto de 1840, que elevou a dotação de Sua Magestade de 200 a 300 contos e dotou com igual liberalidade a todos os membros da familia imperial.

Quem conhecer da nossa legislação, da nossa historia financeira unicamente este acto do poder legislativo, deverá concluir que o paiz então superabundava de riqueza, que os seus orçamentos fechavam-se com saldos enormes, dos quaes podia dispôr tão generosamente, dotando com tanta liberalidade ao seu Imperador e a todos os membros da familia imperial.

Mas, sr. presidente, quanto errado, quanto longe da verdade estaria quem assim julgasse, por que nesse mesmo anno, o primeiro deste reinado, e logo após aquella lei característica, foi orçada a receita em 15,600:000\$, ao passo que já se orçava a despesa em 20,077:000\$, o que importava um *deficit* de 4,477:000\$! É este, sr. presidente, o primeiro orçamento do segundo reinado: elle fechou com um *deficit* superior a 4,000:000\$000.

Vê, portanto, v. exc. que o *deficit* é congenito do segundo reinado; com elle nasceu, com elle desenvolveu-se, e a nação, a nação real, a contribuinte, está convencida de que, emquanto houver o segundo reinado, o *deficit* não deixará de existir; ao contrario, crescerá mais, tomará proporções ainda mais assustadoras do que as do momento actual: — tal é a sua politica desastrosa.

Agora, Sr. presidente, vou occupar-me ligeiramente com algumas verbas do orçamento, que é prorogado pelo projecto em discussão.

É nessas considerações conto certo que terei o apoio do nobre deontado, representante do II dis-

tricto da provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. ANDRADE FIGUEIRA: — Sem duvida nenhuma, V. Ex. terá sempre o meu apoio para tudo aquillo que for côrte de despesa.

O Sr. PRUDENTE DE MORAES: — Em 1883 o distincto ministro do imperio do gabinete de 24 de Maio, combatendo uma emenda offerecida ao orçamento do Imperio pelo honrado deputado a quem me referi, disse que a suppressão da verba de 75:000\$ que esse orçamento consignava para o Sr. Duque de Saxe não dependia de arbitrio do governo, nem de deliberação do parlamento, mas sim da declaração do principe de ter affixado a sua residencia na Europa, caso em que ter-se-hia de entregar-lhe por uma vez o dote de 1,200:000\$, a que Sua Alteza tem direito pelo contrato matrimonial.

O Sr. ANDRADE FIGUEIRA: — E eu aproveito a occasião para contestar que elle tenha direito a qualquer quantia.

(Continúa.)

**Os problemas que mais urgentemente reclamam solução, e unicos que podem melhorar a situação social, económica e financeira do paiz, são:**

1. A imigração e colonisação.
2. A extincção da escravidão no mais curto prazo possível.
3. O saneamento da cidade do Rio de Janeiro, foco da febre amarella.
4. A construção de uma rede de boas estradas de rodagem de transitto gratuito.

O governo que não cuidar seriamente e quanto antes d'estas questões não é governo, mas um simples instrumento dos interesses da monarchia, dos do seu partido ou das conveniencias dos homens que o compõem.

Logo que tenhamos acalado de caracterisar devidamente perante o publico o programma politico que pretendemos executar, começaremos a discutir as importantes questões que enumeramos acima.

**Amanhã escreveremos o primeiro artigo relativo á estes problemas.**

**NOTICIARIO**

Foram exonerados:  
O bacharel José Accioli de Brito, de presidente da provincia de Goyaz, a seu pedido.

O coronel João Fleury de Campos Conrado, de 2.º vice-presidente de Goyaz.

O dr. Abdou Filho Milanez, dos cargos de inspector de saúde e do porto do Parahyba, e commissario vaccinator da mesma provincia, a seu pedido.

Foram nomeados:  
Antonio Pereira de Abreu Junior, vice-presidente da provincia de Goyaz.

O dr. Paulo Cavalcante Pessoa de Lacerda, inspector de saúde publica e do porto da provincia da Parahyba, e commissario vaccinator da mesma provincia.

Hoje, ás 10 horas da manhã, realisou-se a prova oral do concurso ao cargo de sub-director da 2.ª secção do Museu Nacional pelo candidato inscripto, o bacharel Collatino Marques de Souza Filho.

Tiveram honras de conego.  
Da diocese da Bahia, o padre João José de Almeida, e da de S. Paulo, o padre Manoel Vicente da Silva.

Partiram hontem para norte, no vapor *Advance*, os Srs. senados Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti e ex-deputado Dr. Samuel Mac-Dowell.

O Sr. Dr. Amaro Bezerra, ex-deputado geral pela provincia do Rio Grande do Norte, recebeu hontem o seguinte telegramma, que obsequiosamente nos mostrou:

« NATAL, 4 de Outubro. — Reacção infrene. De 22 de Setembro até hoje tem-se dado demissões de empregados remunerados! Remonta quasi completa das autoridades policiaes. Sob o commando de um official seguiram para o Ceará mirim 30 praças. O plano é desconhecido. Pelas ameaças não ficará empregado liberal!

Foram revogados: o regulamento da instrução publica de 13 de Maio e annullados todos os actos praticados em virtude d'elle; os regulamentos do thesouro provincial de 20 de Julho e o do corpo policial de 22 do mesmo mez.»

Falleceu em Rouen, França, o Sr. Beuzeville, que desde 40 annos dirigiu o *Journal de Rouen*, folha republicana opportunistica que alli se publicava.

**O LIBELLO DO POVO**

**NUMERO TIMANDRO**

A Sicilia rompe o nexo que a prende ao Nero nepolitano, proclama a constituição e reconquista com glorioso dote a sua solta e o governo de si mesma.

Em Nápoles, onde a diversidade do nome fazia ao opprobrio de reconhecer-se como lei unica o alvitre de um despotismo atrocemente tirano, e laureado no furo e delapidador do paiz, o partido da liberdade effezouse no meio de um delirio de horror.

Em Nápoles, onde a diversidade do nome fazia ao opprobrio de reconhecer-se como lei unica o alvitre de um despotismo atrocemente tirano, e laureado no furo e delapidador do paiz, o partido da liberdade effezouse no meio de um delirio de horror.

trega sua capital, a moderna Parthenope, ao sangue e á devastação dessa horda infrene de feras...

Espero da justiça de Deus porque eu tambem sou religioso que muito tempo não volverá antes que o sol em seu curso veja restabelecida a relação natural entre o crime e o castigo na pessoa desse rei parricida.

A Sardenha abre a carreira por onde chegará a firmar o imperio da liberdade, da qual a esbulhára a politica retrograda dos conselhos aulicos: ella ostenta á frente de seus destinos um principe que, inculcando-se excepção de outros principes, e parecendo convertido aos principios do seculo, tornou-se o palladino da causa dos povos e a esperanza da independência da terra commum.

A Toscana segue o impulso da Sardenha. Parma, Placencia e Modena, arvoram igualmente o estandarte da revolta contra seus respectivos Augustos, os auctores burbescos do despotismo europeu que avexou a liber-

dade, avexados elles proprios pelo potentado do norte, a quem servem de carcereiros vis e instrumentos submissos.

O leão de S. Marcos expande as azas ao resfolar os sons repercutidos da liberdade; Veneza restaura sua independencia, e com ella essa magnifica republica, a esposa do Adriatico, á que outrora devêra o esplendor de seu commercio, a sua alta importancia nos mares. Servindo de atalaia á Italia septentrional, ella jura sepultar-se antes em suas lagrimas do que dobrar a cerviz ao jugo de Vienna.

A Lombardia insurgida em massa contra a casa d'Áustria saúta com entusiasmo a aurora da regeneração e a marcha do rei cavalleiro que, rasgando os tratados anti-nacionais de 1815, sem reunir-se ao campo de batalha em que se decidirá da sorte da liberdade italiana e Milão desaparecido, e sem outras armas alem das que o furor da resistencia ministra, renova os prodigios de sua energia antiga

contra Frederico Barba-roxa. A fortuna, parca á principio, sorri-se aos esforços magnanimos de um povo que pugna pela mais justa das causas; já as armas sardas e lombardas triumpham em uma série de combates desiguaes ás margens do Adige e do Tagliamento; já a aguia austriaca esvoaça em retirada, soltando das garras sangrentas a presa que tinha segura. Não permittiram, porém, os acasos da força que tão de prompto fosse alluita a obra da conquista e da usurpação; e ás victorias succedem os reveses... Mas a liberdade não está alli perdida; os povos apparellham-se com recrescido impeto, e o dia se apropinqua em que esse bello nome de Italia, que por tão dilatadas eras expriremo entre os homens a gloria das armas, o genio civilisador, o brilho das letras, a magnificencia das artes, deixará de ser o simples resumo de uma grande historia morta para tornar-se o symbolo de um povo independente e livre.

(Continúa.)



blea constituinte, que é a mais elevada expressão d'essa soberania ou a propria nação reunida pelo unico meio que é possível reunir a para deliberar e dictar a sua vontade. E, pois, da maior e da mais palpitante necessidade promover a convocação d'essa assembleia omnipotente que é o unico poder superior ao do Imperador.

A reunião de uma constituinte é tanto mais necessaria quanto é deteriorada a constituição que nos outorgou o pae do Imperador, o qual ja a fez com a reserva mental de servir ella de poderoso instrumento, nas mãos de seu filho, em favor de sua dynastia.

Ahi está uma longa experiencia entre nos, assim como entre todos os povos, mostrando que o regimen parlamentar quando posto em pratica por uma testa corçada, isto é um homem que tem o maior interesse em perpetuar na sua familia a propriedade de um Estado, que é o maior thesouro que se pode dar a um mortal, é uma perfeita burla e que se defendido pelos necios ou pelos que tiram vantagens deste regimen em que os destinos de um povo inteiro dependem dos caprichos de uma só pessoa.

Basta dizer que o meio apregoado pelos inventores do systema como sufficientemente eficaz para tornar uma verdade o governo da nação pela nação, isto é a responsabilidade ministerial, é absolutamente inutil quando o soberano quer governar so e exclusivamente. Os Americanos, que são um povo pratico e que realisaram o maior progresso que se conhece hoje, não a têm, a tal responsabilidade ministerial. A Inglaterra a tem, mas não ficou-se somente na sua efficacia; por isso collocou ao lado dos ministros responsaveis um parlamento constituinte ou omnipotente, que pode, no dia que lhe parecer conveniente, mandar o soberano *passar*, como dizem os francezes, para não dizer «plantar batatas» como se diz entre nos. Ainda assim, muitos soberanos têm feito alli o que tem querido ao ponto de obrigar o parlamento a cortar a cabeça de um delles e a expulsar outros.

Se isto tem acontecido na propria Inglaterra, como admirar do que se passa entre nós? Se a responsabilidade ministerial é uma burla mesmo nos paizes onde existe na constituição o complemento necessario dessa disposição, isto é, a prohibição imposta ao soberano de perdoar ou commutar as penas pronunciadas contra os ministros, como não ha de ser o no Brazil onde semelhante prohibição não existe?

Esta só consideração bastaria para provar que o pae do Imperador, quando dissolveu pela violencia a assembleia reunida para constituir o paiz e tomou o partido de fazer elle mesmo a lei fundamental da nação, o fez para poder dar á seu filho os meios infalliveis de manter o seu throno; mas d. Pedro I era um homem previdente, e por isso deu-lhe mais todos aquellos poderes ou attribuições imensas que constituem o poder moderador e foi bastante cynico para declarar expressamente que «o poder moderador deve chamar-se poder oppressor, e a chave de toda a organização politica da nação é todo o Brazil depende do monarcha».

Riam-se, embora, os necios e fingam-se indignados os adules e os subterfuges; eu, porém que conheço a historia, o paiz em que vivo e o homem que nos governa, que reconheço a verdade do proverbio: *il n'y a que la vérité qui blasse*, e que sei, portanto, qual o effeito que a attitude que vou assumir em face do despotismo ambicioso e sem escrupulo produzirá na consciencia dos culpados e das suas esposas, mais ou menos zelosas, mais ou menos iludidas acerca do valor e da recompensa dos serviços que prestaram ao Imperante pelos attentos que commetterem contra a minha patria, não heito em dizer desde já aos meus concidadãos: se

\*) Ahi estão as factas provando que os chefes de politica que servem á vontade do Imperador tem sempre recourse a uma remediação desusada, não geral, mas applicada á desmarcha da relação do chefe de politica com os seus concidadãos, bem marcando passo na po-

eu fôr victima de algum attentado, por mais que as apparencias sejam contra mim, ainda que appareçam depoimentos de pessoas indolignas, quando meximo, em caso de morte, todos os indícios sejam de um suicidio ou de uma vingança particular e quaesquer que sejam as manifestações de benevolencia ou de pezar para com a minha familia da parte dos *interessados na cessação de minhas revelações* ou dos ataques que resolvi dar contra os algozes e exploradores de minha patria; por mais severas que sejam as ordens da autoridade para conhecer o autor ou autores do attentado; por mais directa e ostensiva que seja a intervenção do monarcha «que tanto estremece seu povo» para se «descobrir a verdade»; lembrai-vos dos desaparecimentos mysteriosos que tiveram lugar em Novembro do anno passado e que acabaram somente quando foi divulgada a morte de Castro Malta e a imprensa independente assumiu uma attitude ameaçadora em face do governo; lembrai-vos dos manejos postos em acção pela autoridade para fingir que queria fazer justiça e que *nem um só culpado foi descoberto*; lembrai-vos deste facto de hontem e ficai certos, meus patricios, que, se eu fôr victima de algum attentado, o fui em consequencia de mandato, incitamento ou insinuação mais ou menos habilmente feita, como só as sabem fazer os Tartufos ou aquellos que foram educados pelos frades.

(Continúa.)

PROCESSO DA MONARCHIA BRAZILEIRA NECESSIDADE DA Convocação de uma Constituinte

CAPITULO I

VI

Para se fazer uma idéa do gráo de solicitude que dos nossos governantes merece o ensino profissional, bastará dizer que, vivendo o Brazil quasi exclusivamente da lavoura e da industria agricola, não temos uma só escola agricola digna deste nome ou uma fazenda modelo, como as possuem todos os paizes adiantados; e os processos de cultura entre nós são ainda o que ha de mais primitivo! O tratamento do sólo e o emprego de instrumentos aratorios só são conhecidos de um ou outro fazendeiro dos que habitam perto da capital do Imperio.

De bellas-artes não fallemos; mas de bom grado confesso que devemos antes de tudo cuidar do desenvolvimento das forças naturaes da nação, e que só mais tarde deveremos pensar em nos elevarmos ás regiões do ideal. *Primo vivere; deinde philosophare!*

VII

Considerando agora o paiz de baixo do ponto de visto economico e financeiro, direi em primeiro lugar que, tendo elle uma extensão 15 vezes maior do que a França, a sua renda é, entretanto, apenas egual á da capital d'aquella Republica.

\*) Ahi estão as factas provando que os chefes de politica que servem á vontade do Imperador tem sempre recourse a uma remediação desusada, não geral, mas applicada á desmarcha da relação do chefe de politica com os seus concidadãos, bem marcando passo na po-

Ahi está a lavoura, primeira e quasi unica fonte de renda do paiz, individualissima e em vespera de uma grande catastrophe pela abolição de seu principal elemento de trabalho — o escravo —; ahi está o *depeit* constante e crescendo cada vez mais; provincias ha que não podem pagar os empregados publicos; o papel-moeda, unico meio circulante, depreciado em cerca de 50%; ha poucos annos, para não haver demora na satisfação dos nossos compromissos para com os credores do Estado na Europa, aproveitámos a occasião que se offerecia para vender-se um navio encouraçado, o *Independencia*; actualmente, nos dias marcados para o pagamento dos juros das apolices da divida publica, o pagador encobre a falta de dinheiro dizendo «as folhas ainda não estão preparadas»; o Estado procura nas loterias, isto é, no dinheiro dos pobres e no jogo, parte dos recursos que precisa para as suas despesas; a mendicidade está organizada em todo o Imperio, com os seus dias e suas horas certas; até para sustentar o *Asylo da mendicidade* teve o governo de formar uma sociedade para *mendigiar esmolas* entre os particulares; advogados, medicos e engenheiros estão á espera de empregos publicos para viver, e emquanto não obtém vivem miseravelmente de emprestimos, que é a esmola disfarçada; a prostituição publica e particular em tão grande escala é outra fórma de mendicidade á que se vê reduzida uma parte da população.

VIII

Um tal estado de cousa não deve causar admiração. Um paiz quasi sem população, que teve sempre no seu seio a mais danosa das instituições,—a escravidão,—absolutamente sem industria, sem estradas, sem capitães; um tal paiz só póde viver da agricultura; e como esta mesma está ainda em sua infancia, pela falta de ensino profissional, pouco mais produz do necessario á subsistencia da nação. O café, que é quasi o unico genero de exportação, apenas aproveita ás tres ou quatro provincias que o produzem, as quaes, como as 16 ou 17 outras do Imperio, recebem do estrangeiro quasi tudo de que precisam.

Com effeito, todos os objectos que cobrem o nosso corpo, desde o chapéo até o calçado nos vêm do estrangeiro. Até generos de primeira necessidade, como a farinha com que se faz o pão, a manteiga,

a batata e até o milho, são importados. No penultimo retrospecto commercial do *Jornal do Commercio* este orgão imparcial da opinião publica qualificou com razão de «vergonhosa» a importação de arroz, milho e feijão do Rio da Prata!

Estas verdades têm sido denunciadas officialmente e no proprio parlamento.

O senador Octaviano exclamou em certa occasião no senado: «Isto é um paiz de pobres!» e quasi todos os ministros que se tem succedido na pasta da agricultura, á propósito dos melhoramentos materiaes reclamados pelas provincias ou propostos pela iniciativa particular, dão invariavelmente esta resposta: *Não ha verba.—Não ha dinheiro.*

(Continúa.)

Agencias do Constituinte

- Kiosque Triumpho, rua Primeiro de Março, esquina da do Ouzidor.
Kiosques ns. 27 e 88 do largo de S. Francisco de Paula.
Rua do Espirito Santo n. 2 A.
» » Visconde do Rio Branco ns. 10, 19, e 63.
Rua da Constituição n. 1 B.
» dos Invalidos ns. 35 e 98.
» do Lavradio ns. 41 e 173.
» do Rezende n. 111.
» do Riachuelo ns. 144, 336 e Plano Inclinado.
Praça do General Ozorio, chalet n. 2.
Largo da Carioca, esquina da rua de S. José.
Rua d'Ajuda n. 63.
» do Evaristo da Veiga ns. 6 e 100.
Largo da Lapa n. 5.
Rua do Cattete ns. 17 e 273.
» das Larangeiras n. 36.
» S. Clemente n. 61. — Tabacaria Turca.
Estrada de Ferro D. Pedro II, Francisco Vetronille.
Estrada de Ferro D. Pedro II, Antonio Sereno.
Rua de Sant'Anna n. 15 B.
» Larga de S. Joaquim n. 150
» do Conde d'Eu ns. 82 e 212.
» de Catumby n. 39.
» de Haddock Lobo n. 6.
» da Quitanda n. 138 e 98.
» de Bragança n. 23.
» da Prahia n. 16.
» da Saude n. 1.
» do Carmo n. 3.
Ponte Ferry, Côte.
» » Nietheroy.
» » S. Domingos.

TYPOGRAPHIA DO CONSTITUINTE

16 Rua da Quitanda 16

Este bem montado estabelecimento, cispondo de pessoal habilitado para tudo o que diz respeito á arte typographica, acceta todos os trabalhos, garantindo-se promptidão, modicidade nos preços e nitidez na impressão.

Imprimem-se rapidamente

CIRCULARES, FACTURAS, CARTÕES, CONTAS CORRENTES, PROGRAMMAS DE ESPECTACULOS, ETC., ETC.